



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



00767 - 11.00
SEDAC 91 0

DATA: 18.07.91

REQUERENTE:

SPI 767-1100/91-0
ORIGEM : POA
NOME : IPHAE

LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO
PREFEITURA - PREFEITURA
CEP 96800 - SANTA CRUZ DO SUL

ASSUNTO:

PREFEITURA MUNICIPAL

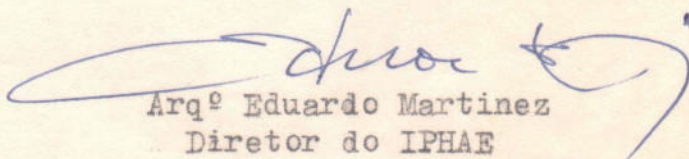


IPHAE
Proc. n.º 767-11.00/91-0
Fl. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

MEMO IPHAE Nº56/91
DE: 17/JUL/91
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Solicitamos abertura de Processo para fins de tombamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.


Arqº Eduardo Martinez
Diretor do IPHAE



Desentranhe-se esta folha,
para ordenar o processo. Após,
volte.

 10X/92

IPHAE
Proc. n.º 767-11.00/91-0
Fl. 03



Secretaria da Cultura
Proc. nº 223-1100/91
Fls. 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Of. IPHAE Nº21/91

Porto Alegre, 21 de Fevereiro de 1991

Senhor Secretário

Encaminhamos a solicitação de tombamento de três imóveis localizados no Município de Santa Cruz do Sul.

Estes imóveis foram identificados como Patrimônio Cultural de Santa Cruz do Sul desde 1985, através do Inventário realizado com a participação da Prefeitura Municipal, Governo Federal e Governo Alemão (ver súmula em anexo).

Hoje, com a crescente preocupação da preservação do acervo cultural existente no Município, é solicitado à SEDAC o reconhecimento desses bens, através de ato de tombamento.

Os imóveis em questão são:

- antiga Estação Férrea, atual Centro de Cultura, de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, implantada num terreno cuja área total é 21.683,20 m²;
- FÓRUM, de propriedade do Governo do Estado, implantado num terreno de 681,12m²;
- Prefeitura Municipal, de propriedade do Município, localizado no centro da Praça Mal. Floriano (Praça da Bandeira).

Desta forma, solicitamos abertura de Processo e envio à Assessoria Jurídica a fim de verificar se a documentação está completa e tomar as providências cabíveis.

Sem mais,

Atenciosamente

Carla
22.02.91
[Assinatura]

[Assinatura]
Enge Rita Helena Fimentel Patussi
Diretora do IPHAE

Ilmo. Senhor
CARLOS JORGE APPEL
M.D. Secretário da SEDAC

SEDAC
PROTOCOLO
Nº 327
ENTRADA 22/02/91

O outono de
proteção destes bens
deverá ser defini-
do posteriormente
a análise des-
piseiras (in loco).

P 25.02.91

FL:03-V



25040
11/10/90
P. 25
UNIVERSIDADE DE LISBOA

[Handwritten signature]

Carlo J. J. J. J.
F. J. J. J. J. J.

Proc. n.º <u>0767-11.001</u>
Fl. <u>04</u> 31-0

Secretaria da Cultura
Proc. n.º <u>023-11.001/91</u>
Fls. <u>02</u>

Of. nº 07/ 91

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 1991

Exmo. Sr.
Prof. Carlos Jorge APPEL
M.D. Secretário de Estado da Cultura
Secretaria da Cultura
Porto Alegre - RS

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência que atente para as seguintes considerações:

- a antiga Estação Ferroviária de Santa Cruz do Sul possui valor histórico, não só por ter sido o marco da elevação de vila para cidade, mas por tantos outros motivos, conforme - anexo 1 ;
- o Forum, por sua imponência e sobriedade, possui valor histórico por caracterizar bem o ecletismo dominante na construção de prédios públicos no início do século, em todo o estado - anexo 2 ;
- a Prefeitura Municipal assinala os primeiros esforços para a construção da nova Intendência da Vila de São João de Santa Cruz que datam de 1886 - anexo 3 ;
- atesta-se a viva disposição da comunidade santa-cruzense em preservar os prédios de valor histórico por haver um ante-projeto de lei municipal que dispõe sobre a proteção e preservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, botânico do Município de Santa Cruz do Sul - anexo 4.

É do máximo interesse da comunidade santa-cruzense preservar estes prédios acima citados, bem como a área de entorno da Estação Ferroviária, para o que solicita a Vossa Excelência, através da Associação PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul, o tom -

SEDAC
PROTOCOLO
Nº <u>327</u>
ENTRADA <u>22/2/91</u>

Proc. n.º 0767-11.00/91-0
Fl. 05

PRO
CULTURA 

Of. nº 07/ 91

Secretaria da Cultura
Proc. nº 223-11.00/91-0
Fls. 03 *[Signature]*

bamento dos mesmos. A própria história destes prédios pode evidenciar tal fato principalmente tendo em vista o precário estado de conservação de outras sedes históricas espalhadas pelo Rio Grande do Sul. Sem dúvidas, trata-se de séria preocupação da comunidade a efetivação do tombamento dos referidos prédios.

Na certeza de obtermos de Vossa Excelência uma favorável acolhida às nossas considerações e contando com a sua determinação, subscrevemo-nos

atenciosamente

Elizabeth Rizzato Lara
Elizabeth Rizzato Lara
1ª Vice-Presidente

IPGAE
Proc. n.º 0767-11.00/91-0
Fl. 06

Secretaria da Cultura
Proc. nº 223-11.00/91-0
Fls. 22 *[Handwritten signature]*

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

A N E X O 3

17
P. H. A. E.
Proc. n. 0767-11.00/94-0
Fl. 04

PRO
CULTURA 

Secretaria da Cultura
Proc. n. 233-11.00/91-0
Fls. 23

- PREFEITURA MUNICIPAL -

Os primeiros esforços para a construção da nova Inten
dência da Vila de São João de Santa Cruz datam de 1886.

Sua conclusão, porém, deu-se em julho de 1889, sendo
o prédio utilizado desde março do mesmo ano.

O encarregado do projeto foi o engenheiro alemão Carlos
Trein Filho, que, posteriormente, também ocupou o lugar de inten
dente.

Localizado no centro da quadra e cercado pela belíssi-
ma Praça da Bandeira, o prédio destaca-se, como nenhum outro na
cidade, dignificando a função para a qual foi construído.

De proporções harmoniosas e rica arquitetura, o prédio
da Prefeitura Municipal, é também, o único edifício público da
cidade, construído no século passado e que ainda é utilizado para
a sua função original.

O acesso ao prédio é feito através de uma bela escadaria
que conduz ao átrio, que por sua vez, é guarnecido por esbeltas co
lunas coríntias.

Todas as aberturas do pavimento térreo contam com ver-
gas em arco pleno. As paredes são marcadas com perfis em argamas
sa imitando pedra e decoradas também com frisos e outros elemen-
tos em relevo. A parte superior é marcada por um frontão enci-
mando um balcão de onde eram feitos os discursos para o povo.

O prédio, assim como a antiga Estação Ferroviária, é
também, composto por um volume central com dois anexos laterais
térreos.

Em perfeita harmonia com o prédio, encontra-se a sua
frente, um monumento com base em granito sustentando belíssimas
esculturas em ferro fundido em homenagem ao centenário da Unde
pendência do Brasil.

Proc. n. 0767-11.00/91-0
Fl. 08

Secretaria da Cultura
Proc. nº 223-110091-0
Fls. 2/2

- JUSTIFICATIVA -

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul é hoje, sem dúvida, um dos três maiores e mais belos exemplos da arquitetura da cidade, juntamente com a catedral São João Batista e a Igreja Evangélica.

Seu valor é inegável e seu passado histórico acentua, ainda mais, os motivos para a sua preservação.

De grande apuro arquitetônico, o prédio serviu e ainda serve de palco para todos os acontecimentos políticos da cidade, concentrando em sua dependências, não somente, o executivo mas também o legislativo desde a criação do município.

- ESTADO DE CONSERVAÇÃO -

Atualmente, foram transferidos para outros locais as secretarias que antes funcionavam no prédio. Permanece no local, apenas, o gabinete do prefeito, no térreo, e a câmara de vereadores, no segundo pavimento. Tal mudança desafogou, consideravelmente, as salas, dando lugar a um amplo salão nobre e demais salas de apoio.

Seu estado de conservação é razoável, merecendo algumas modificações internas, como a retirada de alguns forros e divisórias acrescentados ao longo dos anos. A pintura, tanto externa como interna, deixa a desejar.

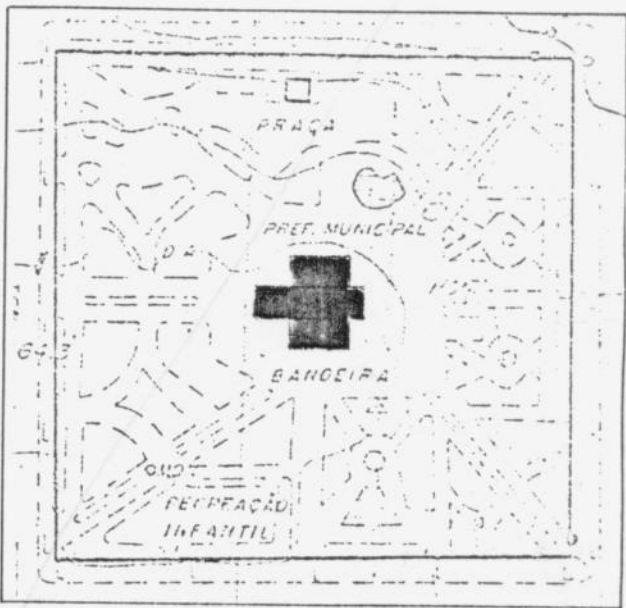
Texto elaborado pelo
Arquiteto Ronaldo Wink -
Coordenador do Departamento
de Preservação do Patrimônio
Histórico-Artístico da Associação
PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul.



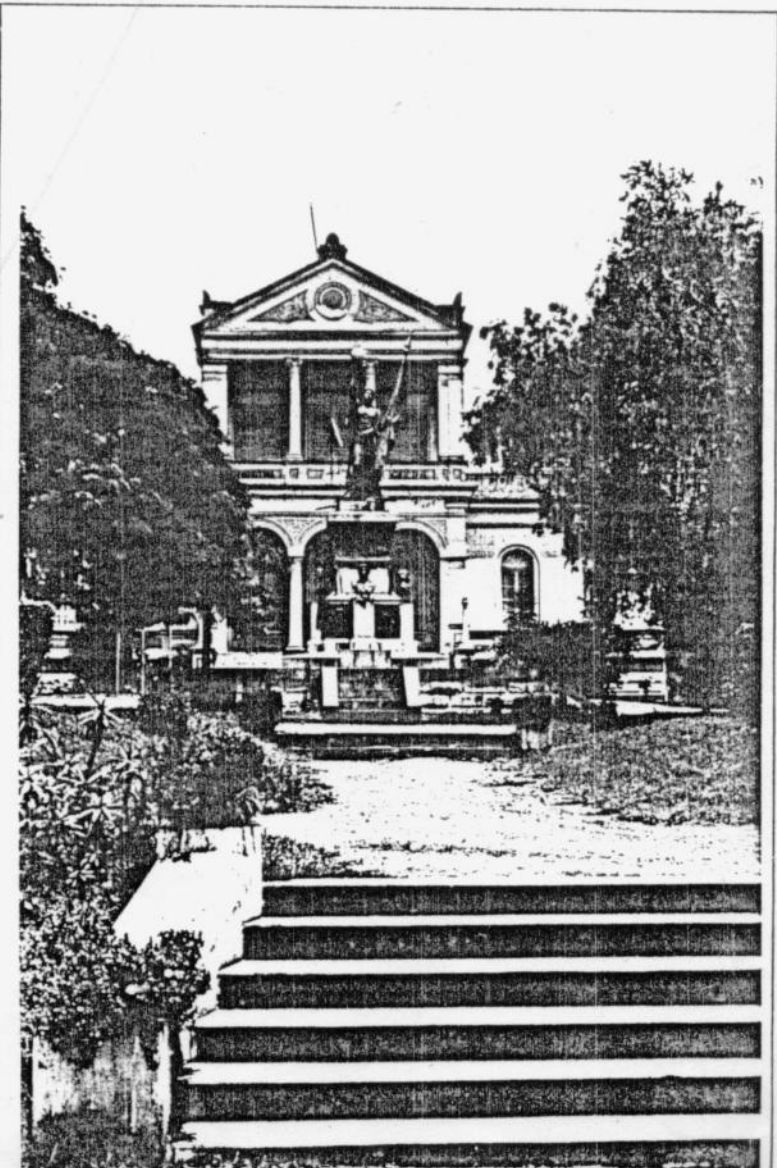
FL: 09
Secretaria da Cultura
Proc. no 223/1008/10
Fls 25/1008/10

0767-11-00/91-0
Fl. 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL - Sede
Praça Marechal Floriano (Praça da Bandeira)



A decisão de construir o prédio, da atual prefeitura de Santa Cruz do Sul, então Vila de São João de Santa Cruz, data de 1886. Encarregado do projeto o eng. Carlos Trein Filho, o prédio foi concluído em julho de 1889, estando, entretanto, já utilizado desde março do mesmo ano. Na Revolução Federalista de 1893 foi ocupado por forças revolucionárias serranas. Trata-se de um prédio neo-clássico, lembrando as formas dos templos gregos, implantado num magnífico parque, especialmente projetado para destacar a importância do monumento. Deve ser preservado por razões históricas, artísticas e urbanísticas.



Proc. n. 0767-11.00/91-0
Fl. 11

Secretaria da Cultura
Proc. n. ~~283-11.00/91-0~~
Fls. ~~26~~

- PLANTA BAIXA DAS GALERIAS -

IPUNE
Proc. n. 0767-11.00/91-0
Fl. 12

-PLANTA BAIXA . 1º PISO -





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

PROCESSO Nº00223 - 11.00/91.0

ASSUNTO: TOMBAMENTO EM SANTA CRUZ DO SUL: DA ANTIGA ESTAÇÃO FÉRREA, DO FORUM E DA PREFEITURA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO Nº 049/91

Atendendo ofício IPHAE Nº 21/91 temos a informar que:

amparado nos dispositivos constitucionais, Federal e Estadual, o Estado protegerá o patrimônio cultural, entre outras formas, através de tombamento;

o processo de tombamento dos prédios em pauta está de acordo com o que estipula a lei por se tratarem próprios do Estado e do Município pois que, o imóvel da Prefeitura Municipal não possui registro no Ofício de Registro de Imóveis local, porém, o descritivo de folhas 23 e 24, do Coordenador do Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico da Associação Pró-Cultura de Santa Cruz do Sul, relata que a sua construção foi elaborada para abrigar a prefeitura.

Em, 27/02/91

Mary Leda Trajanowski Silva
ASSESS. JUR. SEDAC

Porém, à consideração superior.

Encaminha-se
POA, 28.02.91

Ao IPHAE.

Encaminhe-se à Ass. Jurídica
para as providências cabíveis,
elaborar da Portaria de fomento.

P. Reque, 28/10/51

Alfeu Ribeiro

ASSOC. JUR. ESTAD.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. nº 00223 - 11.00/91.0
Fls. 53

PROCESSO Nº 00223 - 11.00/91.0

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

ASSUNTO: TOMBAMENTO

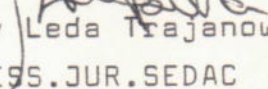
Proc. n. 0767-11.00/91.0
14

INFORMAÇÃO Nº 055/91

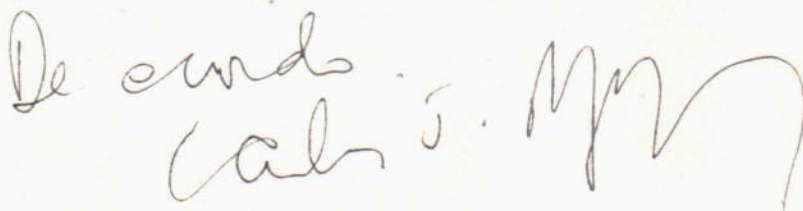
Com referência ao processo em epígrafe, informamos que foram desentranhadas as folhas de 03 a 12 e de 18 a 27 que faziam parte da documentação dos prédios, da Estação Ferroviária e ~~Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul~~ FORUM DE STA. CRUZ DO SUL, que seriam tombados pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Esta informação passará pelo Setor de Informática para constar nas observações do presente processo.

Após, retornar a esta Assessoria Jurídica para formalizar o ato de tombamento do prédio da ~~FORUM~~ PREFEITURA MUNICIPAL DE STA CRUZ DO SUL.

Em 04/03/91


Mary Leda Trajanowski Silva
ASSESS. JUR. SEDAC

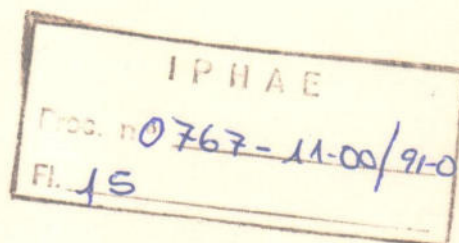
Porém, à consideração superior.



Ao Setor de Informática.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



Of. IPHAE Nº 46/92

Porto Alegre, 30 de Abril de 1992

Senhora Presidente

Estamos dando encaminhamento ao processo de tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, porém, estamos necessitando de uma cópia do Registro de Imóveis do Bem, sem o qual não há respaldo legal para tombamento.

Atenciosamente,

Arqº Eduardo Martinez
Diretor do IPHAE

Ilma. Senhora
Irene Beatriz Fosster Baumhardt
M.D. Presidente da Assoc. Pró-Cultura de Santa Cruz do Sul
Rua Ernesto Alves, 817
96.800 Santa Cruz do Sul RS

Sobre prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, localizado na Praça Marechal Floriano (Praça da Bandeira).

O prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, construído em 1886-89 para instalar a então Intendência da Vila de São João de Santa Cruz, foi projetado pelo engenheiro alemão Carlos Train 7º e está localizado na área central da Praça Marechal Floriano. De propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul foi priorizado para preservação pela Associação Pró-Cultura dessa cidade.

Relacionamos alguns aspectos quantitativos por VALORES (seguidos pela Equipe do IBPC) que justificam sua representatividade histórico-cultural e, conseqüentemente, respaldam a intervenção com o tombamento. São:

1. VALOR ARQUITETÔNICO - o prédio de fortes características neo-clássica, apresenta em sua frontaria uma apurada simetria formal composta de um volume central de dois pavimentos, avançando sobre os dois volumes laterais, ambos de um pavimento. O atrio, no térreo, com arcos plenos apoiados sob colunas coríntias e escadarias de acesso elevando o pavimento térreo do solo. No pavimento superior, há um balcão com vergas retas apoiadas sobre colunas gregas, e na parte superior um frontão grego decorado com motivos florais. As aberturas do pavimento térreo são em arco pleno em perfeito equilíbrio de proporções com os arcos do átrio. Já no segundo pavimento são de vergas retas, de acordo com os vãos do balcão. Isto tudo dando ao conjunto um caracter de monumentalidade, justificando a função pública a que foi destinado.

2. VALOR TRADICIONAL E/OU EVOCATIVO - entende-se a qualidade representativa da edificação no que diz respeito a consagração do referido monumento na memória coletiva da comunidade local, valor este assegurado pela idade e uso ainda original de função pública.

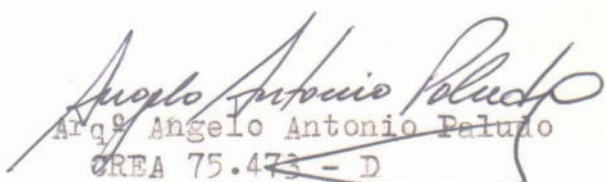
3. VALOR AMBIENTAL - trata-se da importância que o prédio representa para seu entorno, sendo este especialmente projetado para este fim. O prédio está localizado no interior da Praça Marechal Floriano (Praça da Bandeira) implantado de maneira a valorizar a edificação, dando-lhe um caracter monumental, no acesso principal. Anterior ao prédio existe um monumento em granito e com esculturas em ferro fundido, homenageando o Centenário da Independência da República.

4. VALOR DE USO ATUAL - sendo o prédio utilizado desde a sua construção para abrigar a Prefeitura Municipal, entendemos ser a sua utilização já consagrada, não necessitando de reciclagem.

5. VALOR DE ACESSIBILIDADE COM VISTAS A RECICLAGEM - a implantação do prédio no centro da Praça possibilita uma acessibilidade a todos os seus lados, situação na qual se adequaria perfeitamente uma reciclagem, para uso de atividades culturais e de lazer.

6. VALOR DE CONSERVAÇÃO - o prédio apresenta bom estado de conservação, não necessitando de intervenções significativas; sua arquitetura continua com as características originais.

Com base nestes "valores" utilizados para averiguar os aspectos que fundamentam seu valor histórico-cultural entendemos ser o referido prédio, merecedor de tombamento a nível estadual, conforme interesse demonstrado pela Associação Pró-Cultura de Santa Cruz do Sul e da competência deste Instituto, que sempre preocupou-se com a continuidade dos marcos históricos e culturais de nosso Estado.


Arq.º Angelo Antonio Palumbo
CREA 75.473 - D

PROC:

0767-11.00/91-0



FL: 190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n. 1389/94-CGJ Porto Alegre, 12 de maio de 1994.

SENHORA SECRETÁRIA:

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência certidão e os registros de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, a fim de contribuir no processo de tombamento do mesmo, que tramita no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Outrossim, coloco a Corregedoria-Geral da Justiça à disposição dessa Secretaria, naquilo que se fizer necessário.

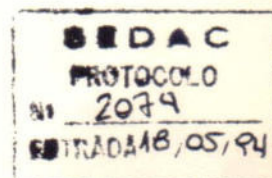
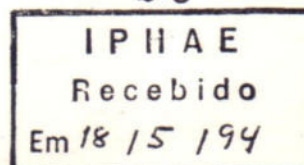
Aproveito o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.

Des. DÉCIO ANTÔNIO ERPEN,
Corregedor-Geral da Justiça.

Excelentíssima Senhora
MILA CAUDURO
DD. Secretária da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul
N/CAPITAL

AMM

PJ-113



IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Fl:
20

MEMO IPHAE n° 051/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 12/05/2011

Estamos encaminhando o processo n.º 00767-11.00-
SEDAC 91.0, referente ao tombamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz
do Sul para dar prosseguimento.

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

MEMO IPHAE n° 056/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 16/05/2011

Informamos que o processo n.º 223-11.00/91.0 está arquivado no IPHAE e encontra-se desanexado aos processos 767-11.00/91.0 e 766-11.00-91.7, sendo que estes irão tramitar juntos.

Solicitamos a continuidade do processo.



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

FL: 22 @



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

INFORMAÇÃO Nº 106/2011/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 25 de maio de 2011.

Assunto: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Expediente nº 767-1100/91-0



Vem a esta Assessoria Jurídica o processo epigrafado com pedido de andamento no tombamento do prédio que abriga a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, de propriedade desta. O processo para tomar o bem teve início no ano de 1991 e até a presente data não foi concluído, com a consequente publicação da Portaria de Tombamento.

Ocorre que, embora o IPHAE tenha notícia de que o prédio efetivamente pertence à municipalidade, não logrou juntar a escritura do imóvel, o que comprovaria a propriedade. Conforme Informação desta AJUR, datada de 1991, acostada à fl. 52 do processo, o imóvel não possui registro no Ofício de Registro de Imóveis, todavia, consta no processo relato de que o prédio já foi projetado para abrigar a sede da municipalidade.

Entendemos não ser condição "*sine qua non*" ao tombamento do bem a apresentação da escritura do imóvel no processo de tombamento, tanto que não há qualquer referência quanto a isto nos dispositivos legais que regulamentam este procedimento, quais sejam, o Decreto-Lei nº 25/1937 e a Lei Estadual nº 7.231/1978. Entretanto, como é condição a notificação do proprietário é *mister* que se tenha certeza quanto á propriedade do imóvel. Também há que se referir que após a realização do tombamento deve-se averbar este à escritura do imóvel.

Dessa forma, mesmo que a apresentação da escritura do imóvel não seja obstáculo suficiente ao tombamento, seria importante a certeza quanto ao real proprietário do bem. Sendo assim, como a Prefeitura Municipal de Santa Cruz



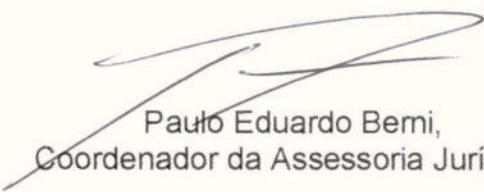
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

do Sul, indicada como proprietária do prédio que abriga sua sede, deverá ser notificada sobre o tombamento, sugerimos que também seja solicitado à municipalidade esta escritura ou, na efetiva ausência de registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município, manifestação quanto a propriedade do bem.

É a informação.


Izabel Bohmgahren Motta,
Assessoria Jurídica.

De acordo.


Paulo Eduardo Berni,
Coordenador da Assessoria Jurídica.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

OFÍCIO Nº 168/2011/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 27 de maio de 2011.

Exma. Sra. NEIVA TEREZINHA MARQUES
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul
Rua Galvão Costa, 755
Santa Cruz do Sul / RS
CEP: 96810-170

Assunto: Tombamento do prédio que abriga a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la, notificamos que o prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, localizado no centro da Praça Mal. Floriano (Praça da Bandeira) está sendo indicado para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta no Expediente Administrativo nº 767-1100/91-0, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937 combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978. Em razão disso, solicitamos o envio à esta Secretaria, se possível, da escritura no Registro de Imóveis do referido prédio, a fim de instruir o processo em andamento.

Sem mais para o momento, enviamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura.

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
DESTINATÁRIO		UNIDADE DE POSTAGEM										
Sra. Neiva Teresinha Marques Praça Municipal de Santa Cruz do Sul Rua Grava Costa, 755 Sta Cruz do Sul 908 RJ 81906468 0 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 02 JUN 2011 DR/RS										
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR Secretaria de Estado de Cultura e Turismo Av. Borges de Medeiros, 1501 Porto Alegre CEP: 90119-900												
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)											
1ª _____ h	Of. 6661 de nº 168/2011											
2ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO											
3ª _____ h	<table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudança</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>		<input type="checkbox"/> 1 Mudança	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros	
<input type="checkbox"/> 1 Mudança	<input type="checkbox"/> 5 Recusado											
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado											
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente											
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido											
<input type="checkbox"/> 9 Outros												
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO Mário Osair Proença Cartão Mat. 86876157 CD / Santa Cruz do Sul											
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA ENTREGA											
Fabiane S. Dummer	02.06.11											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											
PMSCS - Mat. 7981												

FL: 024-V

Prot / SEDAC
Recebi em
06/06/11

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC
CONFERIDO
EM 27.5.2011
[Assinatura]



SECRETARIA DA CULTURA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 15º andar
CEP 91019-900 - Porto Alegre, RS
Fone: (51) 32897250 - site: www.cultura.rs.gov.br

Memo nº. 213/2011/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 06 de Julho de 2011

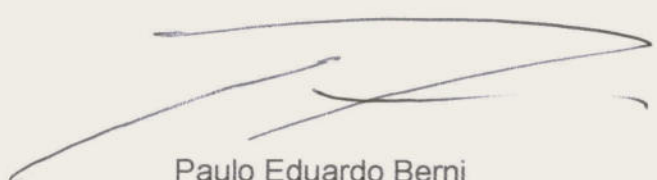
Ao Senhor
Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Assunto: Tombamento Prédio da Prefeitura de Santa Cruz do Sul
Expediente nº 767-1100/91-0

Senhor Diretor,

Devolvo o expediente em epígrafe, tendo em vista que a Prefeitura, proprietária do imóvel, já restou notificada em 02 de junho de 2011, conforme comprova o AR de fl. 24. Informamos que o prazo de 15 dias para resposta do município transcorreu *in albis*, portanto, nada obsta que seja promovido o respectivo tombamento do bem.

Atenciosamente,



Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.

MEMO IPHAE n° 115/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Luis Antônio de Assis Brasil – Secretário de Estado da Cultura

Em: 03/08/2011

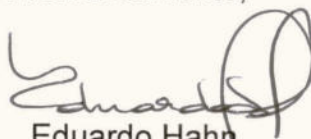
Prezado Senhor:

Estamos encaminhando o processo n.º 767-11.00/91-0 referente ao tombamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

Analisando a documentação, constatamos que o processo já possui parecer favorável deste Instituto, assim como a respectiva notificação àquele órgão municipal conforme previsto na legislação em vigor.

Enviamos, portanto, a minuta da portaria de tombamento para conclusão do ato.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Assunto: Portaria

Expediente: 000767-1100/91-0

Portaria de Tombamento N° 39/11/SEDAC

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul no Município de Santa Cruz do Sul, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 767-11.00/91-0.

RESOLVE

Tombar o edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul localizado na Praça Marechal Floriano, s/n.º, área urbana do Município tendo como base o Parecer Técnico IPHAE N.º 16/92, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 04 de Agosto de 2011.

ASSIS BRASIL

Secretário de Estado da Cultura

Assunto: Portaria
Expediente: 000767-1100/91-0

Portaria de Tombamento Nº 39/11/SEDAC

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul no Município de Santa Cruz do Sul, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 767-11.00/91-0.

RESOLVE

Tornar o edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul localizado na Praça Marechal Floriano, s/n.º, área urbana do Município tendo como base o Parecer Técnico IPHAE N.º 16/92, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Código: 859812

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento

Expediente: 001822-1100/11-6

Nome: Manoel Santiago Neto

Id.Func./Vínculo: 3528588/01

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Chefe de Instituição Cultural - CC10

Lotação: SEDAC - Divisão Instituto Estadual de Música

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Fortaleza-CE.

Período de afastamento: 17/08/11 a 20/08/11.

Evento e justificativa: Participar da Décima Edição da Feira da Música de Fortaleza.

Condição: Com ônus (Passagens Aéreas e diárias)

Código: 859813

Assunto: Afastamento

Expediente: 001823-1100/11-9

Nome: Manoel Santiago Neto

Id.Func./Vínculo: 3528588/01

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Chefe de Instituição Cultural - CC10

Lotação: SEDAC - Divisão Instituto Estadual de Música

RETIFICA o ato registrado na página 49 D.O.E. de 08/08/11, referente à autorização para afastamento do servidor Manoel Santiago Neto, Id. Func. 3528588/01, para declarar que a data correta do afastamento é de 24/08/11 a 28/08/11, e não como constou.

Código: 859814

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Secretário de Estado: Luiz Roberto de Albuquerque

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar

Porto Alegre/RS - 90190-900

ATOS ADMINISTRATIVOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através do inciso III, artigo 2º do Decreto nº 47.715, de 28/12/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 011117-04.00/11-0, DISPENSA, a pedido, ALVARENO DA SILVA, Id. Func. 1921916/01, da função de Motorista, CLT, do Quadro Especial da Secretaria de Infraestrutura e Logística criada através da Lei nº 12.697/2007, a contar de 08/08/2011, em virtude de aposentadoria pelo INSS.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2010.

Código: 859640

Assunto: Afastamento

Expediente: 19311-04.35/11-3

Nome: Marcos Ledermann

Lotação: DAER

Autoriza o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília - DF

Período de afastamento: 16/08/2011 a 17/08/2011

Evento: Participar da 2ª Reunião do Conselho de Administração da ABDER

Condição: com ônus

Código: 859686

Companhia Estadual de Geração e Transm.de Energia Elétrica - CEEE GT

Diretor Presidente: Sérgio Souza Dias

End: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - p. A m. 1

Porto Alegre/RS - 91410-400

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: GRUPO CEEE/CJ/2011082242

Abertura: 24/08/2011, às 14 h. Objeto: Serviços de digitalização de processos judiciais. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelos sites www.pregaobanrsul.com.br e www.ceee.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AT/2011080041

Abertura: 24/08/2011, às 09h. Objeto: Aquisição de materiais para central telefônica. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelos sites www.pregaobanrsul.com.br e www.ceee.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AT/2011080037

Abertura: 26/08/2011, às 09h. Objeto: Aquisição de estruturas metálicas. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelos sites www.pregaobanrsul.com.br e www.ceee.com.br.

Código: 859652

Companhia Riograndense de Mineração - CRM

Diretor Presidente: Elifas Mariom Kerler Simas

End: Rua Botafogo, 610

Porto Alegre/RS - 90150-050

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (presencial) n.º 263/2011

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação e de limpeza e manutenção de áreas em processo de regeneração na Mina de Candiota, em conformidade com as demais disposições contidas no edital e anexos.

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, através da Gerência de Editais e Contratos (GEC) torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade Pregão presencial.

Sessão de abertura: 31/08/2011 - 09h00min

O Edital, com seus elementos constitutivos, poderá ser obtido no endereço eletrônico www.crm.rs.gov.br, ou adquirido e retirado na Sede da CRM, na sala de Editais e Contratos, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante o pagamento, na Tesouraria, de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Gerência de Editais e Contratos

Código: 858703

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (presencial) PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 249/2011

Objeto: aquisição de rolamentos de primeira linha, com entrega na Mina de Candiota, em conformidade com as demais disposições contidas no edital e anexos.

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, através da Gerência de Editais e Contratos (GEC) torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS.

Sessão de abertura: 01/09/2011 - 09h00min

O Edital, com seus elementos constitutivos, poderá ser obtido no endereço eletrônico www.crm.rs.gov.br, ou adquirido e retirado na Sede da CRM, na sala de Editais e Contratos, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante o pagamento, na Tesouraria, de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Gerência de Editais e Contratos

Código: 859626

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (presencial) n.º 280/2011

Objeto: aquisição de dois pneus 24.00 R35 e duas rodas completas para caminhão Perlini RPD 470, da Mina de Candiota, em conformidade com as demais disposições contidas no edital e anexos.

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, através da Gerência de Editais e Contratos (GEC) torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade Pregão presencial.

Sessão de abertura: 30/08/2011 - 09h00min

O Edital, com seus elementos constitutivos, poderá ser obtido no endereço eletrônico www.crm.rs.gov.br, ou adquirido e retirado na Sede da CRM, na sala de Editais e Contratos, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante o pagamento, na Tesouraria, de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Gerência de Editais e Contratos

Código: 859628



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Ofício nº 272/2011/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 18 de agosto de 2011.

A Excelentíssima Senhora
NEIVA TEREZINHA MARQUES
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul
Rua Galvão Costa, 755
Santa Cruz do Sul – RS

Assunto: Tombamento do Prédio da Prefeitura Municipal

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la, venho cientificá-la que foi Tombado neste município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (Iphae), o prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, sito no centro da Praça Mal. Floriano (Praça da Bandeira), com a Portaria de Tombamento publicada no Diário Oficial do Estado em 12/08/2011, pág. 33, conforme documento em anexo.

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido no art. 18 do Decreto nº 25/1937, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.


Saliento, ainda, que o imóvel não poderá sofrer qualquer alteração sem autorização expressa do IPHAE.

Certo de estarmos contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

Fls 029-V

 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO NEIVA TEREZINHA MARQUES - PREFEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - RUA GALVÃO COSTA, 755 RJ 81906523 0 BR		UNIDADE DE POSTAGEM Santa Cruz do Sul CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 25 AGO 2011 RS
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501, 19º ANDAR PORTO ALEGRE/RS		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of. nº 279/2011/GAB/JUR/SEDAC MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros
ASSINATURA DO RECEBEDOR Fabiano S. Dummer		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO AURO Mat. 8.688.169-0
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR PMSCS - Mat. 7981		DATA ENTREGA 25.08.11 Nº DOC. DE IDENTIDADE

Prot / SEDAC
 Recebi em
 29/8/11

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC
 CONFERIDO
 EM **B. B. P.**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Memo nº. 303/2011/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 30 de agosto de 2011


Ao Senhor
Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Assunto: Tombamento Prédio da Prefeitura Municipal.
Expediente nº 767-1100/91-0

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo devolvo o expediente em epígrafe, depois de cumprida as formalidades relativas ao tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

MEMO IPHAE n° 145/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 31/08/2011

Solicitamos a baixa neste processo n.º 767-11.00/91-0, referente ao tombamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; após, que o processo retorne a este Instituto para arquivamento.

Atenciosamente,

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE